



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
CNPJ.:01.616.269/0001-60**

LEI MUNICIPAL Nº 320/2020 DAVINÓPOLIS -MA, 27 DE ABRIL DE 2020.

***DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL
DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO
DO MUNICÍPIO LOTADOS E EM
EXERCÍCIO NAS SECRETARIAS DE:
ADMINISTRAÇÃO, AÇÃO SOCIAL,
INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA,
FAZENDA E FINANÇAS, MEIO AMBIENTE
E GABINETE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Davinópolis-MA., a partir de 1º de março de 2020, concede reajuste de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), sobre o salário individual de cada um dos servidores públicos do quadro efetivo lotados nas secretarias de Administração, Desenvolvimento Social, Infraestrutura, Agricultura, Finanças e Fazenda, Meio Ambiente e Gabinete Civil, inclusive sobre o valor da remuneração daqueles que tem como remuneração básica o valor do salário mínimo nacional, constantes na cláusula 1ª, e que sejam vinculados ao SINDSEP, concernentes ao índice inflacionário verificado nos últimos 12 meses.

Art. 2º - Ficam também asseguradas aos servidores lotados nas secretarias acima mencionadas, as vantagens estabelecidas nas formas e prazos estabelecidos no Termo de Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021.

Art. 3º - Os recursos financeiros utilizados para o pagamento deste reajuste serão provenientes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 27 dias do mês de abril de 2020.


RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Davinópolis/MA.